CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 53/2025

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, preste informações acerca do transporte de alunos por meio de empresas de fretamento de vans e micro-ônibus, especificamente:

1. Empresas de Fretamento de Transporte Escolar:
a) Quais empresas de fretamento de vans e micro-ônibus que realizam o transporte de alunos possuem cadastro regular junto ao Município?
b) Qual a documentação exigida para o cadastramento dessas empresas?
c) Existe algum processo de renovação ou atualização periódica desse cadastro?

2. Fiscalização do Transporte Irregular:
a) Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria para identificar e fiscalizar o transporte irregular de alunos no Município?
b) Existe algum tipo de operação específica para combater o transporte clandestino de estudantes?
c) Quais são as penalidades aplicadas em caso de identificação de transporte irregular?

Justificativa

O presente requerimento se faz necessário em razão da preocupação manifestada por pais e responsáveis, que prezam pela segurança e regularidade no transporte escolar de seus filhos. Garantir que as empresas estejam devidamente cadastradas e que o transporte de alunos seja realizado de forma regular e segura é essencial para a tranquilidade das famílias e a proteção dos estudantes. Além disso, é fundamental que o Poder Público atue de maneira firme no combate ao transporte irregular, evitando riscos à segurança dos alunos e promovendo um serviço de qualidade.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de maio de 2025.

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690